



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 213 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	REPASSE À ENTIDADES ESPORTIVAS			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Auxílio e Contribuição à ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS (ACARVI) - Projeto Amigos, CNPJ: 13.566.544/0001-67 para aquisição de BICICLETAS BMX e CICLISMO, material esportivo como: capacetes, kimonos para prática de artes marciais, bolas de futsal, material de treinamento físico, luvas de boxe, bolas pilates, e bolas de equilíbrio, tênis futsal, sapatilha pedal clip BMX e uniforme para ciclismo				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0902.278120540.1403.3350.41.00.1.505	61	0,00	10.000,00	10.000,00
0902.278120540.1403.4450.42.00.1.505	61		40.000,00	40.000,00
				0,00
TOTAL		0,00	50.000,00	50.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505	27	1.138.580,18	50.000,00	1.088.580,18
TOTAL		1.138.580,18	50.000,00	1.088.580,18

PRODUTO DA AÇÃO:	Entidades	
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
Unidades	1	50.000,00

JUSTIFICATIVA		
A disponibilização de maior número de equipamentos desportivos e de materiais permanentes pela Secretaria de Esporte e Lazer se faz necessária, para atender a demanda e constante procura pelos atletas e a população do nosso Município, e visa incentivar, ainda mais, a prática desportiva		

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023

JOÃO MORALES
Vereador